LEI Nº 2222, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R$ 500,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade à Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	03	- ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0047.2531		- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
3.3.3.9.0.14.00.000000		- Diárias – Pessoal Civil	R$	500,00
		Recurso 31 – FUNDEB		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	03	- ENSINO FUNDAMENTAL		
	572	- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
3.3.1.9.0.11.00.000000		- Venc. e Vantagens Fixas - PC	R$	500,00

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 09/04/2018
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração